

## **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

### **Município de Vila Nova da Barquinha**



ÍNDICE

1.Enquadramento	3
2.Caracterização da C. M. de Vila Nova da Barquinha	3
3 . Estrutura Organizacional	6
4. Recursos Financeiros	12
5. Definição de Riscos e Gestão de Riscos	12
6. Conceitos de Corrupção	12
7. Conceito de Infrações Conexas	13
8. Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	14
9. Código de Conduta e Publicidade dos atos no site da autarquia	14
10 Metodologia do Processo de Gestão de Riscos	15
11. Análise e Avaliação de Riscos e critérios de classificação e graduação de risco	16
12. Implementação, controlo e monitorização do plano	17
13. Vigência, Revisão e atualização do Plano	18
14. Divulgação e Publicitação	18
Anexos:	19
-Implementação do Plano	
- Código de Conduta do Município	

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

### 1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas (TC) e que tem como fim último desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O CPC, de acordo com as suas atribuições, aprovou a Recomendação 1/2009, de 1 de julho, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, onde recomenda a necessidade de os dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos produzirem e adotarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em cumprimento da referida Recomendação e consciente de que a corrupção e os riscos conexas constituem um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha apresentou, em 2010, uma primeira versão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, seguindo de perto a estrutura sugerida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Posteriormente em janeiro de 2016 apresentou uma segunda versão que foi atualizada, incorporando os resultados apurados aquando da elaboração dos relatórios anuais de monitorização. Não obstante, dado que se trata de um instrumento de gestão dinâmico, o Plano deve também ser revisto sempre que se justifique, designadamente na sequência de alterações orgânicas ou outras que relevem diretamente na estrutura e/ou gestão da organização.

Nessa perspetiva, face à tomada de posse de novos órgãos eleitos, em outubro de 2021, e à posterior entrada em vigor de um reajustamento orgânico, Regulamento da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha publicado no Diário da República, nº 7 de 11 de janeiro de 2022, Regulamento nº 34/2022, entende-se ser necessário criar um novo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No âmbito do presente processo reconhece-se que o Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, consubstancia também uma gestão estratégica e operacional que permite identificar, medir, acompanhar e controlar os principais riscos de gestão que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha enfrenta na prossecução da sua missão, apelando-se à participação efetiva das Divisões e Unidades funcionais e dos eleitos locais.

Com a **feitura deste Plano, com a publicação do Código de Conduta, em vigor desde abril de 2020, e com inclusão de uma seção sobre transparência municipal no site da Câmara Municipal** pretende-se reforçar a cultura de transparência e responsabilidade da organização e fortalecer a sua atuação em conformidade com os princípios da prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa-fé e boa administração, envolvendo todos os seus dirigentes e colaboradores na sua promoção e desenvolvimento.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha é o Órgão Executivo do Município que exerce as competências e atribuições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual), e que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, nas diversas áreas de intervenção municipal.

No âmbito de uma estratégia global e integrada, a Missão, a Visão, os Valores Gerais da CMVNB, constituem os pilares fundamentais da sua estrutura e cultura organizacionais.

**MISSÃO:** A CMVNB tem como missão definir e executar políticas municipais que promovam o desenvolvimento do Município nas diversas áreas de interesse público em prol da melhor qualidade de vida dos seus cidadãos, designadamente o socioeconómico, o ordenamento do território, a cultura, a educação, o desporto, o ambiente, entre outras.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

A concretização desta missão é consubstanciada numa visão de futuro e de respeito pelo ambiente numa valorização das organizações. Importa, também, salvaguardar o bem-estar dos Municípios, através dos diversos sistemas de saúde, educação e ação social. Paralelamente, devemos criar e apoiar as estruturas de desenvolvimento empresarial e dinamizar a atividade cultural, recreativa e desportiva.

**VISÃO:** Visão estratégica consubstancia-se no planeamento do futuro e destinos do concelho pelo que se definem claramente os objetivos e a partir daí, estabelecer as metas no presente para alcançá-los. O conceito de visão estratégica consiste em listar as prioridades e excluir desta lista qualquer coisa que não seja essencial para alcançar os objetivos. Planear no presente para ter sucesso no futuro!

O Executivo aponta alguns pontos potenciais: afirmação do concelho no Turismo militar, com proeminência em Almourol; do Centro de Interpretação Templário; da Igreja Matriz de Atalaia; a Educação como uma das grandes prioridades; a requalificação do aeroporto militar em Tancos; a criação equipamentos desportivos e de fruição da natureza; as áreas de regeneração urbana; a expansão da zona industrial e do ninho de empresas, etc.

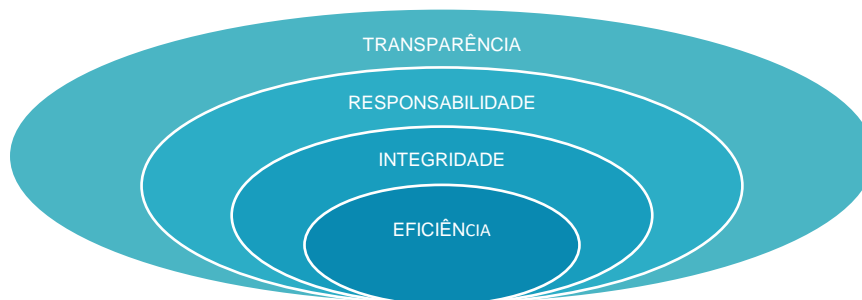
Nesta visão de futuro é considerado também que um dos maiores problemas no concelho é a qualidade das massas de água e a quantidade da mesma nos rios que circundam o concelho, nomeadamente no Nabão, Zêzere e Tejo. Este problema, difícil de resolver, é transversal à região e às nossas fronteiras.

Pretendemos construir um concelho de referência regional, e globalmente mais sustentável a nível ambiental, económico e social.

Na prossecução da sua missão e visão, a cultura organizacional da CMVNB encontra-se alicerçada num conjunto de valores e princípios éticos que decorrem das disposições legais em vigor, designadamente da Constituição da República Portuguesa (CRP), do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e da Carta de Ética da Administração Pública (CEAP).

Na qualidade de prestador de serviços de interesse público, a CMVNB, tem apostado no permanente reforço da exigência pelo rigor e pela transparência na sua atuação, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta e ao seu desempenho, em prol do cabal cumprimento da sua missão.

VALORES - Nesta perspetiva, foi fundamental garantir a participação e o compromisso de todos os interlocutores municipais na elaboração do presente Plano, nomeadamente na identificação de um conjunto de valores e princípios gerais que se pretende ver tipificados e que reforçam uma cultura comum. VALORES



Os princípios gerais que inspiram e influenciam toda a atividade desenvolvida, são afinal os que estão na base dos Princípios Éticos da Administração Pública.



### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### Composição do Órgão Executivo da CMVNB

O Executivo Camarário é o órgão colegial do Município e é constituído, nos termos da Lei, por um Presidente e 4 Vereadores, representando as diferentes forças políticas.

Identificação dos Autarcas eleitos e respetiva atribuição de Pelouros para o Mandato 2021-2025



#### Presidente - PS - Fernando Manuel dos Santos Freire

- O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e subdelegadas;
- Contencioso e assessoria jurídica;
- Gestão financeira;
- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (CDN) e Gabinete Apoio ao Desenvolvimento Local (GADEL);
- Apoios Comunitários e outros instrumentos de comparticipação financeira;
- Representação nas entidades societárias e não societárias;
- Coordenação autárquica;
- Proteção civil, ambiente e floresta;
- Informática, informação e comunicação;
- Fiscalização municipal e toponímia;
- Modernização administrativa .



#### Vice Presidente PS - Marina Lopes Honório

- Ordenamento do território e urbanismo;
- Obras municipais;
- Higiene e limpeza urbana;
- Jardins, parques e espaços verdes;
- Sinalização, trânsito e iluminação pública;
- Cemitério municipal;
- Oficinas, máquinas e viaturas;
- Recursos humanos;
- Economia, Contabilidade, tesouraria, armazém e património;
- Manutenção de equipamentos e edifícios municipais;
- Representação nas seguintes Entidades:  
CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de V.N. Barquinha, S.A., E.M.



#### Vereadora PS - Paula Sofia Prada Pontes

- Educação;
- Cultura, arquivos e bibliotecas;
- Transportes escolares e urbanos;
- Associativismo e Geminações;
- Turismo e desporto;
- Ação Social;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Saúde;
- Sanidade animal e alimentar;
- Gestão equipamentos educativos, desportivos e culturais.

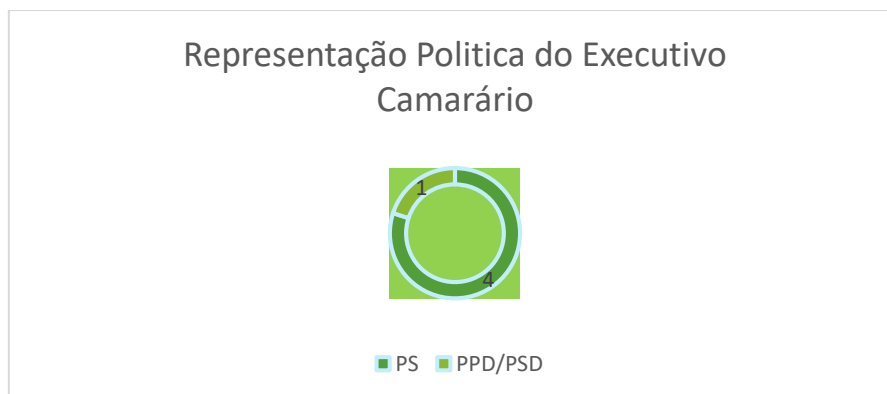


#### Vereador PS - José Manuel Coimbra Mourato

- Juventude e Tempos Livres;
- Segurança.



#### Vereadora do PPD/PSD - Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva



### Composição do Órgão Deliberativo do Município

A Assembleia Municipal é o Órgão deliberativo do Município e fiscalizador da atividade da Câmara Municipal, das Empresas Municipais e suas Associações (Artigo 6º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Presidente: António Augusto Ribeiro (PS)

1.º Secretário: João Manuel Alves Gralha (PS)

2.º Secretário: Maria de Fátima Couteiro da Silva Martins (PS)

Restantes Deputados

Paulo Fernando Graça Constantino (PS)

Nuno Miguel Reis Marques de Sousa Gomes (PPD-PSD)

Alfredo Miguel Garcia Coelho (Chega)

Paula Alexandra Vieira Duarte (CDU)

Benjamim Santos Abalada Reis (PS)

Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso (PS)

José António Proença Salvado (PPD-PSD)

César Augusto da Silva Barros Cardigos (PS)

Anabela Oliveira Simões (Chega)

António Fernando Nabo Martins (PS)

Tânia Nair Batista Parracho Fernandes (PS)

Anabela Pereira Cardoso Queiroz (PPD-PSD)

Presidentes das Juntas de Freguesia

António José Maia Falua da Costa – Freguesia de Vila Nova da Barquinha (PS)

José Miguel Batista Homem - Freguesia de Tancos (PS)

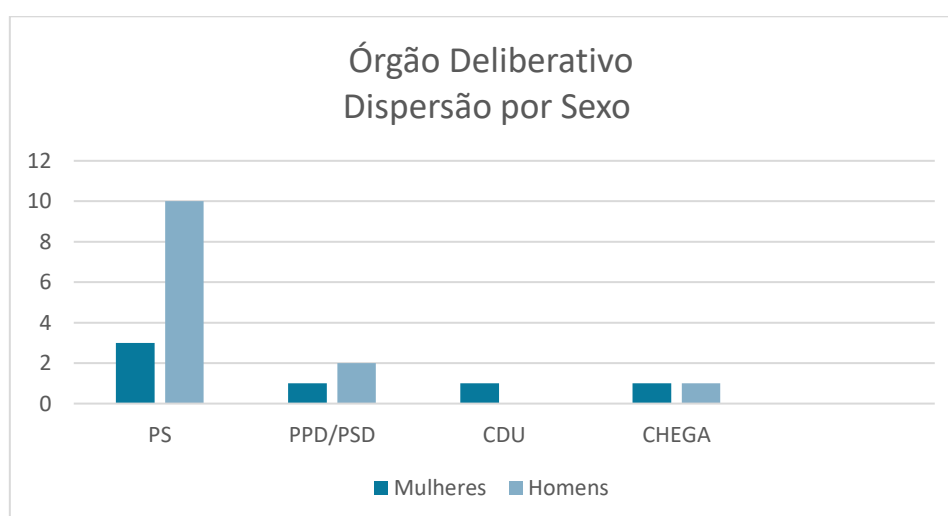
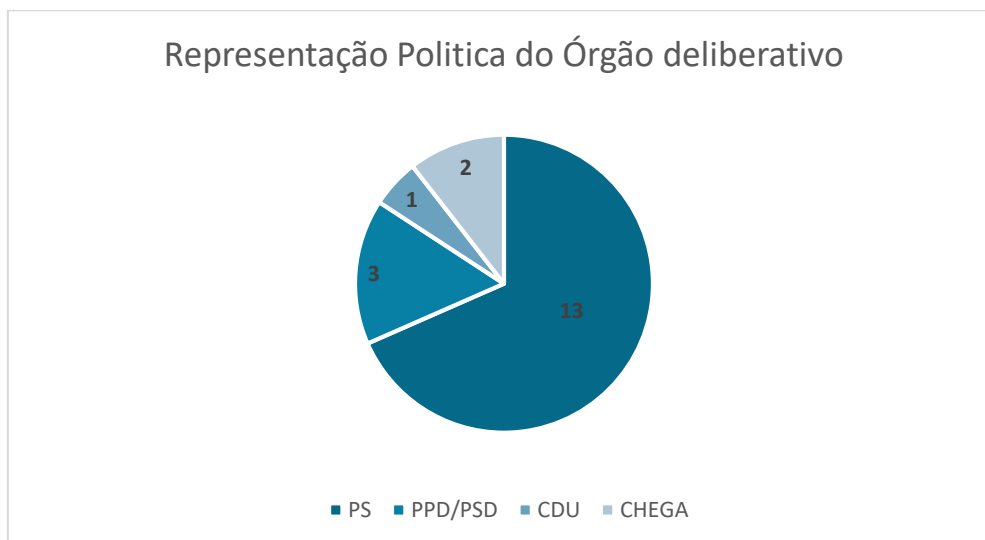


## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

Manuel Maria Honório - Freguesia de Atalaia (PS)

José Augusto Martinha Anacleto Pimenta - Freguesia de Praia do Ribatejo (PS)



### Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Vila Nova da Barquinha

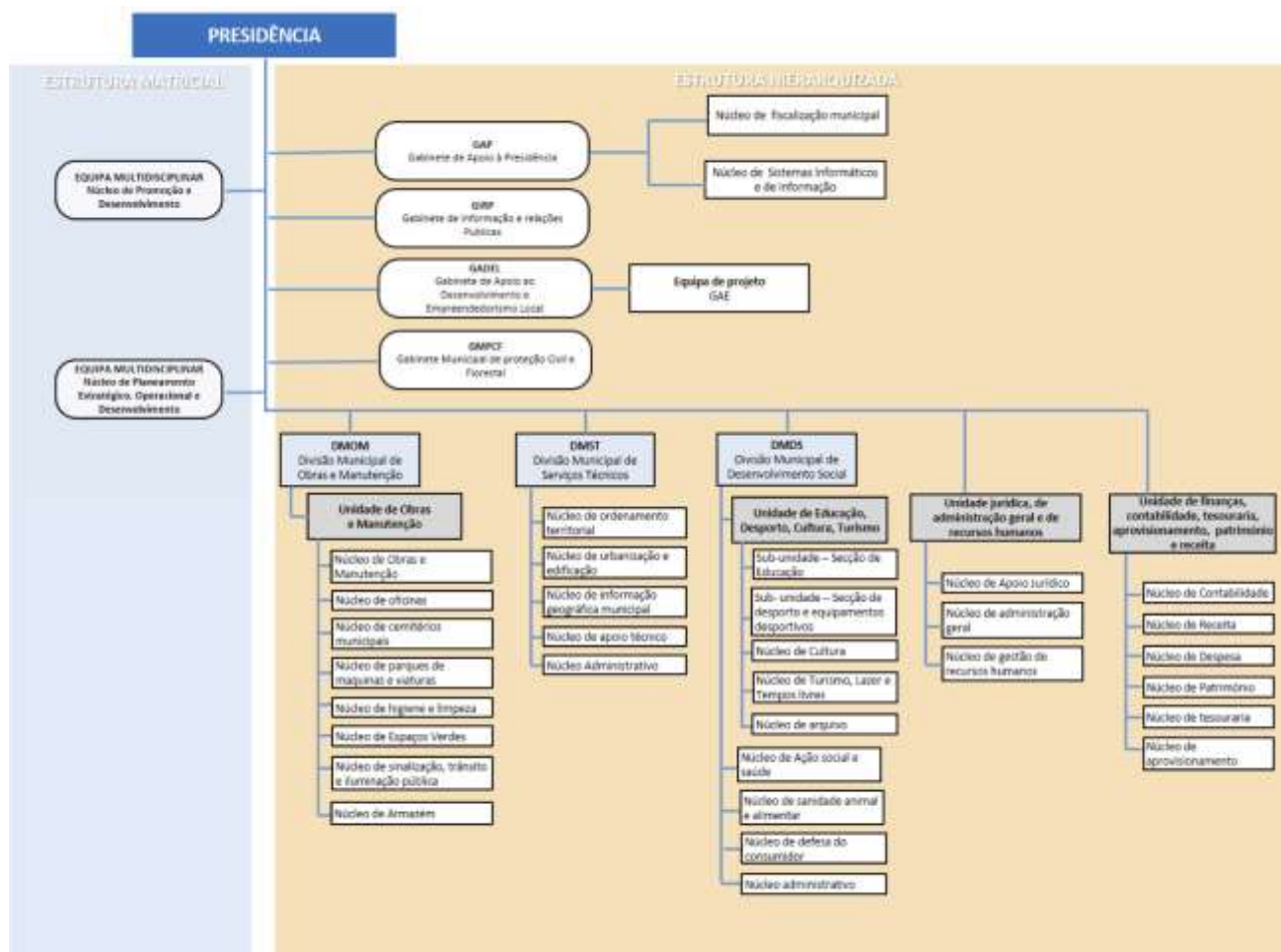
1 - A organização dos serviços obedece ao Modelo de Estrutural misto, que compreende as seguintes estruturas:

- Três Unidades Orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2º grau (Divisões Municipais);
- Quatro Unidades constituídas por unidades orgânicas nucleares, dirigidas por dirigentes intermédios de 3º grau (Unidades);
- Duas Sub -Unidades – Secções, dirigidas por Coordenadores Técnicos;
- Quatro Gabinetes de Apoio Direto ao Presidente da Câmara, que, por determinação legal e/ou funcional, devam dele depender hierarquicamente e de forma direta;
- Duas equipas de projeto, para concretização de projetos específicos e que careçam de participação de vários colaboradores do município



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

## Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022



### INSTRUMENTOS DE GESTÃO

No âmbito da prossecução da sua missão e do exercício das suas competências, e tendo por base as grandes linhas de orientação estratégica, a CMVNB dispõe de vários instrumentos e programas de gestão que suportam uma administração eficiente e eficaz nas diversas áreas de intervenção municipal.

Os principais instrumentos de gestão municipal são os seguintes:

- Orçamento
- Balanço Social
- Relatórios de Atividades e Contas
- QUAR

### RECURSOS HUMANOS

Os funcionários municipais constituem um dos recursos e ativos fundamentais na prossecução da missão e da visão estratégica a desenvolver pela CMVNB. Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, o efetivo Municipal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e as comissões de serviço.

Número de trabalhadores por carreira/categoria/cargo e género

Dirigente

Técnico Superior

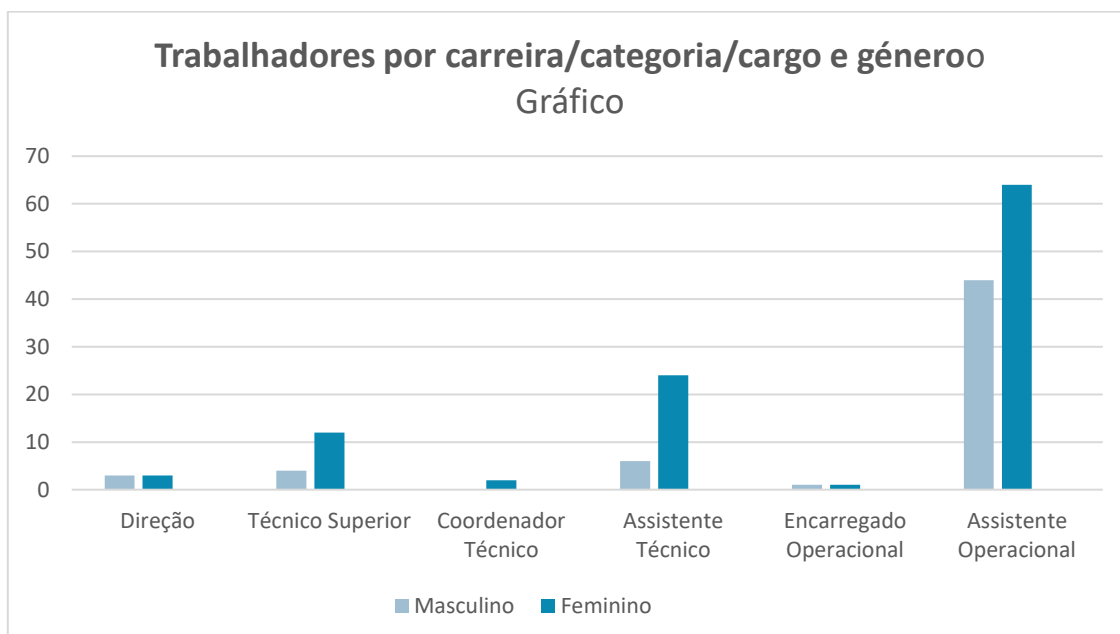
# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

Assistente Técnico  
 Coordenador Técnico  
 Assistente Operacional  
 Encarregado Operacional



Nota: Não inclui os Contratos de Prestação de Serviços, as comissões de serviço e os trabalhadores ao abrigo de programas sociais



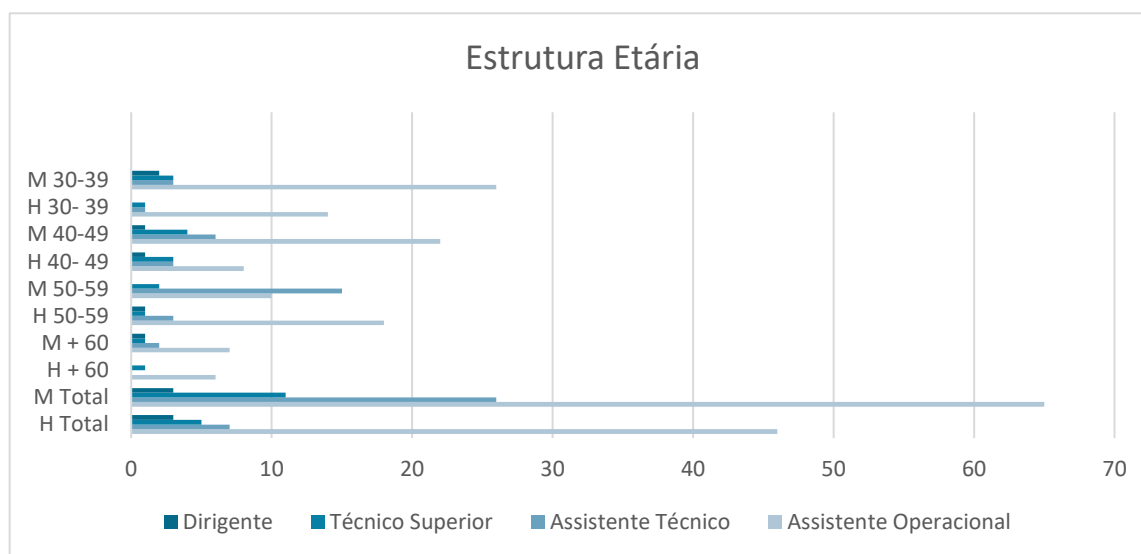
Distribuição dos Recursos Humanos por Unidade Orgânica:

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

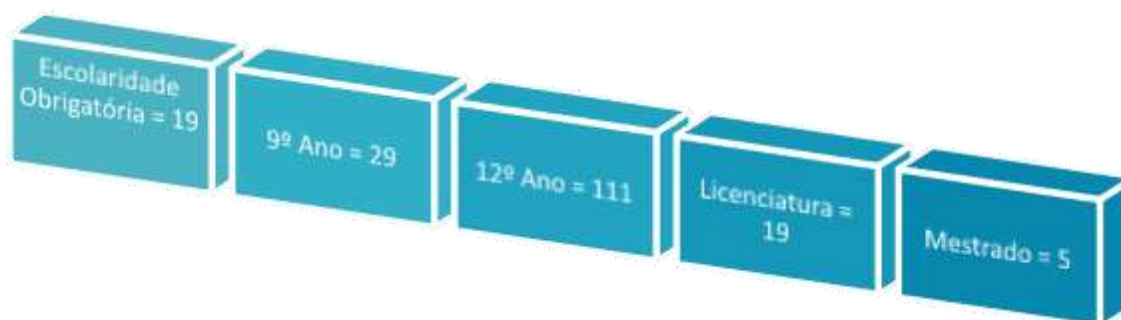
## Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022



### Estrutura Etária dos Recursos Humanos:



### Nível de Escolaridade dos Recursos Humanos



#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

O Orçamento da Câmara Municipal de V. N. Barquinha é um dos principais instrumentos de gestão financeira do Município.

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o novo regime financeiro das autarquias locais, as entidades incluídas no perímetro de consolidação, deixaram de ser apenas as empresas do setor empresarial local detidas a 100%, passando a ser as entidades controladas pelo Município. Com esta mudança, o CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM, SA, passou a partir de 2014 a ser incluída no perímetro da consolidação, pois apesar capital não ser detido na totalidade pelo Município de Vila Nova da Barquinha (detém 94,32%), a autarquia possui a sua maioria e tem a faculdade de designar e destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão. A partir de 2019, integraram o perímetro da consolidação mais duas empresas, nomeadamente a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., sendo uma empresa de natureza intermunicipal, constituída sob a forma de sociedade anónima. O capital social foi realizado de igual forma pelos 10 municípios, dos quais o Município de Vila Nova da Barquinha detém 10%. Relativamente à empresa Tejo Ambiente - Empresa intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, S.A., EIM, é constituída sob a forma de sociedade anónima. O capital social da sociedade é de€ 600 000,00 (seiscentos mil euros), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, do qual o Município detém 7,60%." do capital.

Nos termos da legislação em vigor cabe ao Executivo, a todo o tempo, prestar aos munícipes e aos seus representantes uma informação clara, precisa, adequada e correta sobre a forma como são geridos os fundos públicos, provenientes dos impostos e taxas que todos nós suportamos

#### **5. DEFINIÇÃO DE RISCO E GESTÃO DE RISCO**

“O Risco é definido como a combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento e das suas consequências. O simples facto de existir atividade abre a possibilidade de ocorrência de acontecimentos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).

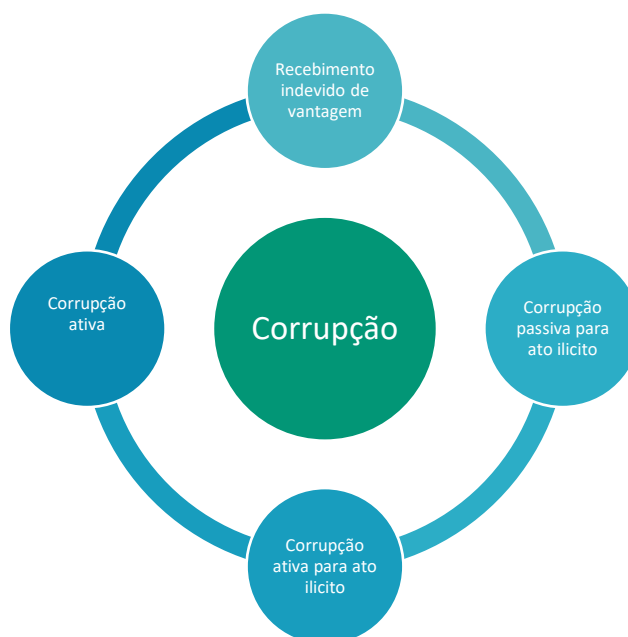
A Gestão de Risco é definida como o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.” in Norma de Gestão de Riscos, FERMA 2003

#### **6. CONCEITO DE CORRUPÇÃO**

“De uma forma geral, fala-se em corrupção quando uma pessoa, no cumprimento das suas funções, recebe ou aceita receber uma vantagem a que não tem direito em troca da prestação de um serviço.”

In Norma Portuguesa ISO 31000 - Gestão de Riscos, Princípios e Linhas de Orientação

Os crimes de corrupção, no exercício de funções públicas, encontram-se previstos no Código Penal”.



Quando o funcionário, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.

**Corrupção Ativa:**

Se alguém, por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida, com o fim de conseguir um qualquer ato ou omissão contrário aos deveres do cargo.

**Corrupção Passiva para Ato Lícito:**

Quando o funcionário por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou não contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

## **7. CONCEITO DE INFRAÇÕES CONEXAS**

A par dos crimes de corrupção, existem ainda outros crimes com relevo na atividade da Administração Pública e que podem colocar em causa o regular e normal exercício de funções públicas, designadamente:

Abuso de poder

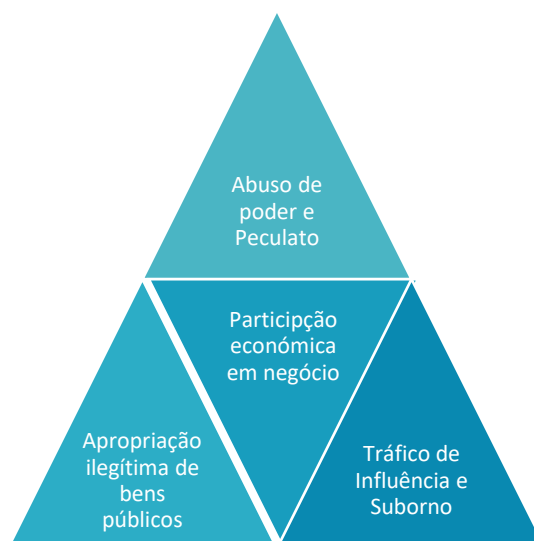
Apropriação Ilegítima de bens públicos

Peculato

Participação económica em negócio

Tráfico de Influência

Suborno



## 8. RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Na elaboração do presente Plano, foram consideradas e incorporadas as várias recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, designadamente no que concerne à adoção de boas práticas de transparência nas áreas mais sensíveis à corrupção e infrações conexas, bem como na identificação de potenciais riscos que possam ocorrer em cada área funcional e na implementação de mecanismos para os prevenir e mitigar.

A par das recomendações sobre prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, foi ainda contemplada a implementação de mecanismos de controlo, acompanhamento e gestão de conflitos de interesses.

No âmbito do exercício das suas funções, reconhece estar exposta a riscos de conflitos de interesse e que uma adequada gestão e prevenção desses riscos contribui para reforçar a cultura de integridade e transparência na gestão do interesse público

Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção

Mecanismos de Controlo Acompanhamento e Gestão de Conflitos de Interesses

## 9. CÓDIGO DE CONDUTA E PUBLICIDADE DOS ATOS NO SITE DA AUTARQUIA

O Código de Conduta. Trata-se de um regulamento que estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha no seu relacionamento com terceiros.

O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara e a todos os trabalhadores do Município. Segundo este, no exercício das suas funções, os sujeitos devem abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva, bem como rejeitar ofertas ou vantagens, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública. As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 euros, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social.

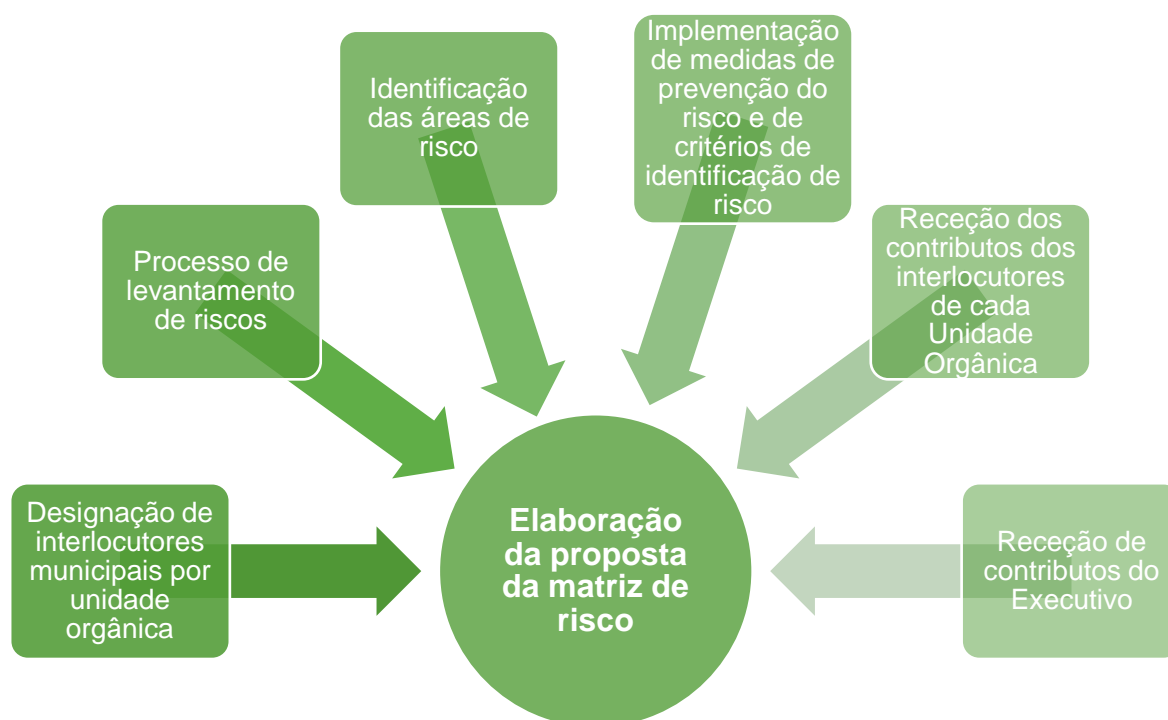
Foi criada uma seção “Transparência municipal” no site do Município onde estão contemplados vários documentos, entre eles, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição 2021, as Remunerações dos eleitos locais – Municípios, Documentos para a transparência da empresa local CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM, SA, e acesso à contratação pública da autarquia.

#### **10. METODOLOGIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS**

O presente plano de prevenção de riscos de gestão está organizado com base nas principais funções desenvolvidas pelo Município de Vila Nova da Barquinha, com a identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e com as unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades.

- Designação de interlocutores municipais por Unidade Orgânica
- Processo de levantamento de Riscos
- Identificação das áreas de risco tendo em conta a atividade e as características da CMVNB
- Implementação de medidas de prevenção do risco e de Critérios de Identificação de Risco
- Receção de contributos dos interlocutores de cada Unidade Orgânica
- Receção de contributos do Executivo da CMVNB
- Elaboração da proposta da Matriz de risco





Os riscos estão identificados por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da Câmara Municipal leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

A identificação desses riscos determinou a forma de resposta que permite a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos. Esta resposta pode assumir opções de tratamento do risco:

Evitar o risco, eliminando a sua causa;

Reduzir ou prevenir o risco, implementando um conjunto de ações que permita minimizar o impacto ou minimizar a probabilidade de ocorrência;

Aceitar o risco, considerando as perdas/benefícios associados ao risco e ao nível aceite pela organização;

Transferir o risco, partilhar o risco ou parte do risco com terceiros, transferindo-o para outros

## 11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DE RISCOS

Para a análise e avaliação dos riscos foi apreciado o controlo já existente.

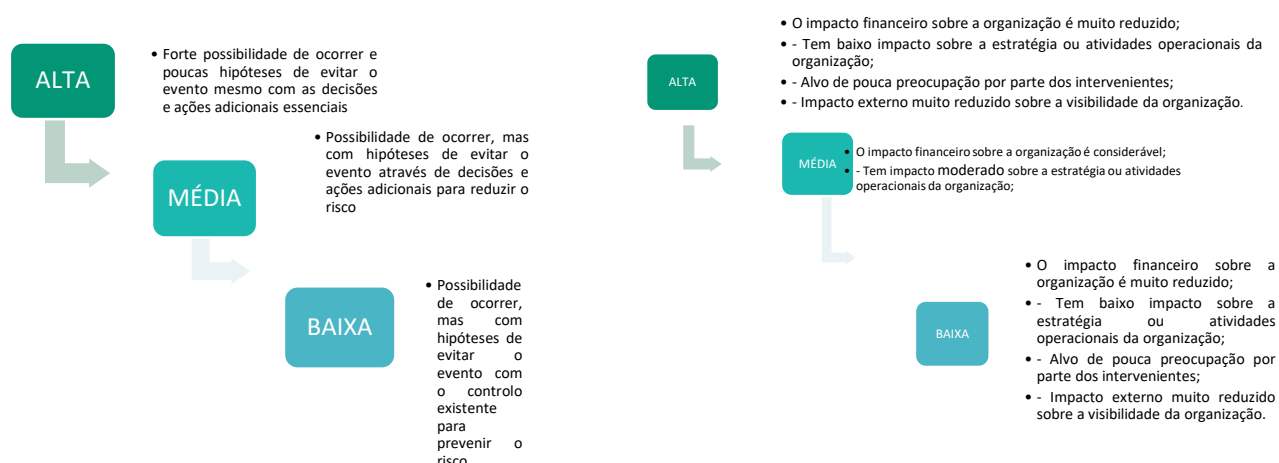
Para o efeito procedeu-se ao levantamento de quais os processos, ações, instrumentos e boas práticas que já foram implementados para evitar ou mitigar os riscos.

Posteriormente, foram elencadas e ponderadas as medidas preventivas existentes em relação a cada um dos riscos identificados e, em face dos riscos residuais, procedeu-se à atribuição de um nível de risco. Este nível de risco foi alcançado através da graduação da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência para cada risco associado a uma atividade/função.

Conforme foi referido, no âmbito da classificação dos riscos foram considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência.

A cada risco identificado foi atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência.

Critérios de Classificação	Níveis de Graduação
Probabilidade da Ocorrência	Gravidade da Consequência



Probabilidade de Ocorrência / Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Baixa	1	1	2
Média	1	2	3
Alta	2	3	3

Graduação do Risco: 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

## 12. IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Uma gestão de riscos adequada implica inequivocamente a existência de uma estrutura de comunicação interna que permita assegurar com eficácia a identificação e avaliação dos riscos. O processo de monitorização deve permitir esclarecer, nomeadamente, se as medidas preconizadas foram as adequadas aos fins previstos e se os procedimentos e as informações disponibilizadas garantem uma correta e rigorosa avaliação.

Monitorizar e elaborar o Relatório Anual de execução do presente Plano, em estreita articulação com todos os Dirigentes das unidades orgânicas e com o Executivo da Câmara Municipal.

Este relatório traduzirá, de forma clara, concisa e objetiva, os resultados da avaliação efetuada e os resultados obtidos com base nos contributos prestados pelos responsáveis.

Sempre que se identifiquem novos riscos ou se justifique a alteração das medidas propostas ou implementadas, caberá a cada unidade a responsabilidade de propor a atualização ou eventual revisão do Plano.

O sucesso deste Plano depende do seu grau de acolhimento, execução e celeridade da implementação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

Uma vez aprovado e divulgado este Plano, a sua implementação será acompanhada e devidamente monitorizada.

Neste sentido, é importante definir responsáveis, que pela aplicação das diferentes medidas supra identificadas, quer pela sua gestão, decorrente do acompanhamento do desenvolvimento e implementação das mesmas.

Assim, devem, como é sugerido também no Plano Tipo, elaborado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, ser definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro. Embora estes cuidados possam passar pela regular atividade de auditoria, pode-se considerar que, nesta fase inicial de implementação do plano, a responsabilização de todos e de cada um dos trabalhadores é da maior importância, pelo que, num processo de monitorização periódica, os serviços deverão realizar relatórios anuais de acompanhamento do plano, execução operada e os resultados obtidos.

No relatório anual, cada serviço deve analisar as medidas já implementadas e avaliar a sua adequação.

Os relatórios de cada uns dos serviços devem ser congregados, e proceder-se à sua análise e elaboração de um relatório global, com base na informação recebida.

Periodicamente, e por amostragem e de acordo com orientação superior, proceder-se-á à realização de auditorias internas, com vista ao controlo da execução do plano.

### **13. VIGÊNCIA, REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO DO PLANO**

O presente Plano vigorará em 2022. Posteriormente vigorará durante quatro anos sendo revisto anualmente.

Cada revisão do Plano deverá ser divulgada ao CPC, à DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças, mediante o envio do documento revisto.

De acordo com o disposto na alínea d), do ponto 1.1 da citada Recomendação nº 1 /2009, deve ser elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no qual se deve proceder à análise da implementação do documento, aferindo-se o grau de execução das medidas propostas para combater a ocorrência dos riscos identificados.

A metodologia adotada na elaboração do presente Relatório de execução participaram a Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Chefes de Direcção Intermédia 3º Grau dos Serviços do Município, bem como o Executivo da Câmara Municipal.

### **14. DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO**

O presente Plano de Prevenção, bem como o relatório anual de execução do Plano, deverão ser reportados, anualmente, à Câmara Municipal para aprovação e, posteriormente, deverão ser divulgados e publicitados nas páginas da Intranet e Internet da CMVNB. Os referidos relatórios deverão ser ainda remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral de Finanças (IGF).

# ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

Procedimento Transversal a Todos as Unidades Orgânicas - Contratação Pública								
Unidade Orgânica Flexível	Unidade	Principais Atividades	Riscos Identificados	PO	GC	GR	Medidas Propostas	Calendarização
	Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Chefes de Direção Intermédia 3º Grau dos Serviços do Município, bem como o Executivo da Câmara Municipal.	Avaliação das necessidades	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação de necessidades  Falta de verificação / informação da existência de meios internos para alocar aos serviços solicitados	3	3	3	Elaboração de informação de necessidade de acordo com “informação a definir”, devidamente fundamentada (incluindo a fundamentação da necessidade, do preço base proposto e do único fornecedor proposto, quando aplicável) e proposta de aprovação  Verificação da inexistência de meios internos dentro do município	Implementada
		Planeamento da contratação	Planeamento deficiente das necessidades / pedidos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis  Falta de independência de trabalhadores intervenientes em determinado procedimento	2	3	3	Definição de prazos de execução com identificação de possíveis desvios  Declaração de inexistência de interesses / conflitos	Em curso
		Preparação do procedimento	Falta de definição das especificações do bem, serviço a contratar  Favorecimento de fornecedores  Fundamentação insuficiente da escolha do procedimento  Repartição da despesa propícia a práticas não concorrenciais	2	3	3	Características do objeto da contratação claramente definidos antes do procedimento, sem intervenção dos fornecedores  Análise do mercado para determinada oferta existente e respetivos preços para o objeto a contratar.  - Evitar especificações que favoreçam um determinado produto, serviço, marca, denominações comerciais ou fornecedor	Em curso

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

			Falta de isenção e transparência				<p>- Analisar os concorrentes, de forma a evitar a existência de propostas fictícias a empresas do mesmo grupo</p> <p>Justificação da escolha do procedimento, essencialmente, nos casos que se opta pela adoção de procedimentos por ajuste direto, em termos de legalidade e de benefício para a entidade Contratação global, quando o seu objeto apresente prestações idênticas, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, designadamente, nos casos em que o somatório dos valores dos vários procedimentos a contratar ocorra em simultâneo ou quando o somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e o valor de todos os procedimentos ainda em curso, ao longo de um ano, e desde que a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade dos procedimentos subjacentes</p> <p>Consulta preliminar publicitada no procedimento, sempre que essa exista</p>	
		Adjudicação e Execução	<p>Avaliação e monitorização dos Fornecedores</p> <p>Falta de publicitação dos procedimentos de adjudicação página oficial do município</p>	2	3	3	<p>Avaliação de desempenho dos fornecedores</p> <p>Divulgação na página oficial do município de forma sistemática e clara, dos procedimentos adotados em todos os contratos públicos, com vista a potenciar um processo mais transparente, garantindo a livre</p>	<b>A Implementar</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

							concorrência e estimular o próprio investimento Criação de um manual de procedimentos	
<b>GAP, GIRP, GADEL, GMPCF</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>
		Organização da agenda do Presidente no estabelecimento de contatos com os vários serviços do Município.	Falta de Isonomia, parcialidade e tratamento diferenciado nos diversos contatos para com o presidente das entidades/ municípios. No seio da atividade administrativa, violação dos seus princípios.	1	3	2	Calendarização prévia da organização da agenda com conhecimento superior. Conhecimento do Código procedimento administrativo (CPA) e legislação conexa	Em curso
<b>Presidente</b>		Comunicação social	Comunicação diversa sobre assunto idêntico, vários órgãos a emitir informação	2	3	3	Política de comunicação uniforme, carecendo de validação do presidente a emissão para o exterior de assuntos intrínsecos à autarquia	Implementada
		Selecionar, despachar e tratar a informação	Despacho do presidente desconforme o conteúdo do processo, através de indução em erro ou por má interpretação	2	3	3	Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório. Criar mecanismos de confiabilidade da estrutura com um sistema de amostragem bimensal de processos, através de análise interna	Não Implementada
		Assessoria relativa à definição e persecução das políticas municipais	Eventual vantagem da informação utilizada para vantagens pessoal de qualquer outra forma contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização	2	3	3	Divulgação da Carta Ética da Administração Pública com realce na importância do cumprimento dos procedimentos instituídos.	Em curso
		Apoio na criação de novas empresas e promoção do empreendedorismo	Favorecimento a determinados investidores em detrimento de outros; omissão de informação quando solicitada; conflito de interesses; violação do dever de imparcialidade.	1	3	2	Preenchimento das candidaturas deve garantir a instrução adequada dos procedimentos, por forma a cumprir integralmente os requisitos solicitados; Todas as decisões serão validadas superiormente Elaboração de um código de conduta ética / manual	Em curso



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		Apoio e consolidação das empresas implementadas no Concelho					e procedimentos; Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos; Factos supervenientes de incompatibilidades ou impedimentos, preenchimento obrigatório da declaração de escusa.	
		Manutenção de todos os sistemas de informação e outras infraestruturas informáticas	Comprometimento do sigilo profissional com divulgação de informação a terceiros  Privação do acesso aos dados e eliminação indevida dos mesmos	1	2	2	Funcionários com formação adequada de forma a terem melhor perceção da importância da confidencialidade da informação eletrónica aquando o manuseamento da palavra passe  Restrição aos servidores. Apenas pessoal devidamente autorizado  Implementação de sistema de fechadura / cartão no acesso à sala de servidores.  Ativação de todos os alertas possíveis na eliminação dos dados Restrição ao número mínimo de pessoas capacitadas para eliminação de dados	<b>Em curso</b>
		Segurança e integridade da informação	Permissões indevidas de acesso aos sistemas de informação, comprometendo a salvaguarda da mesma	1	3	2	Definição do responsável por cada sistema e aplicação; Definição dos privilégios de administração a atribuir a cada elemento do STIC;	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

							Todas as alterações às permissões de um funcionário devem ser solicitadas por escrito (ex. email) pelo seu superior Rever política de atribuição de permissões de acessos aos sistemas de informação	
		Apoio aos utilizadores na exploração das aplicações informáticas e utilização do Hardware	Incumprimento dos planos de manutenção periódica de equipamentos e sistemas  Indisponibilidade de servidores e outros recursos informáticos (rede, aplicações, comunicações).	1	3	2	Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático  Elaboração e cumprimento de planos de manutenção de hardware/software; Existência de soluções de virtualização que permitam a redundância do hardware	Em curso
		Apreciação da intervenção dos particulares em espaço público	Falta de controlo de gestão territorial das intervenções dos particulares com detenção e controlo das intervenções clandestinas	1	3	2	Rotação de fiscais e equipas por zonas de distribuição do território Envio de uma brigada diferente, ocasionalmente  Controlo mensal das ações de inspetivas por equipa de alvos definidos. Estabelecer por fiscal um número exequível de fiscalizações aleatórias mensais  Reforço dos meio humanos na fiscalização  Reforço dos meio humanos na fiscalização	Em curso
			Falta de transparência, violação do dever de imparcialidade; Suborno para favorecimento em ato de fiscalização;	1	3	2	Elaboração de relatório de ocorrências semanais das ações de fiscalização do município, com descrição das ações realizadas e resultados obtidos;	Em curso

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		Todos os atos decorrentes da fiscalização	Acumulação de funções privadas; Omissão de informação				Elaboração de um código de conduta ética / manual de procedimentos; Pedido de acumulação de funções Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos	
<b>Divisão Municipal Serviços Técnicos</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Chefe da DMST Fátima Capela Vereadora Marina Lopes</b>		Coordenar e realizar vistorias nos procedimentos de autorização de utilização e/ou outras vistorias que se verifiquem necessárias e elaborar os respetivos autos	Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	Divulgação interna das funções acumuladas que exercem e onde, bem como das empresas das quais são sócios ou têm interesses privados.	<b>Em Curso</b>
		Apreciar os projetos no âmbito do controlo prévio municipal das operações urbanísticas previstas no RJUE, verificando a sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e com o modelo de desenvolvimento urbanístico definido para o Município;	Intervenção por parte dos técnicos e dirigentes em processos nos quais tenham interesse	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	Mecanismos de controlo acrescidos da execução das funções privadas dos familiares diretos	<b>Em curso</b>
		Garantir critérios de uniformização, rigor e transparência na	Extravio de processos originando o não cumprimento dos prazos e eventual prescrição	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alarmes automáticos por forma a avisar	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		verificação da conformidade dos pedidos apresentados com os instrumentos de gestão territorial em vigor no Município e com a demais legislação aplicável.					quer os técnicos quer os dirigentes dos tempos de decisão, quanto ao cumprimento de prazos.	
			Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação ao munícipe	1	2	2	Disponibilização de formulários tipo que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular; Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocções aos serviços.	<b>Em curso</b>
			Favorecimento em processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade e falta de imparcialidade potenciada pela intervenção dos mesmos técnicos em processos da mesma natureza.	2	2	2	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja atribuído de forma reiterada processos de determinado requerente e, que não seja cometida apreciação continuada de procedimentos de idêntica natureza.	<b>Em curso</b>
			Existência de um único técnico de cada área, bem como apenas um fiscal, e por isso não pode haver rotatividade de funções.	2	2	2	Dificuldade de criação de regras de distribuição de processos	<b>A implementar</b>
			Incumprimentos de prazos estabelecidos (demasiado tempo de implementação e	1	2	2	Verificação periódica dos despachos pela ordem de entrada nos serviços;	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

			atuação na mesma área de gestão).				Concluir incremento da rotatividade privilegiando a mobilidade interna.	
		Promover o planeamento integrado do Município, de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Executivo Municipal de forma concertada com os restantes serviços;	Ausência de informação legal e procedimental sistematizada de forma clara e disponível	1	1	1	Utilização de plataforma informática de suporte que associa os procedimentos mais comuns à respetiva legislação; Fluxogramas de percursos de informação.	<b>A Implementar</b>
		Coordenar a realização de estudos e planos estratégicos de âmbito global ou setorial e operacionalizar instrumentos de acompanhamento de dinâmicas urbanas; Elaborar os instrumentos de gestão territorial, assegurando o seu alinhamento com a política urbanística do Município, bem como as respetivas correções e retificações, alterações e revisões;	Utilização de critérios pouco claros e objetivos, na gestão de operações  Ineficiência da gestão processual	1	2	2	Definição de critérios e procedimentos claros e objetivos para que não haja ambiguidade na sua interpretação	<b>Em curso</b>
				1	2	2	Atualização/revisão e divulgação de regulamento	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		Promover e orientar a reabilitação e reconversão do Património degradado elaborando as respetivas operações de reabilitação urbana, nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana	<p>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes no processo</p> <p>Favorecimento dos proprietários nas decisões de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e das respetivas Estratégias</p>				<p>municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos;</p> <p>Disponibilização de informação aos cidadãos sobre determinada formalidade (procedimento, documentos instrutórios, legislação, entre outros).</p> <p>Divulgação interna das acumulações de funções autorizadas</p> <p>Em caso de impedimentos e escusa, preencher declaração;</p> <p>Elaboração de um c código de conduta ética/ manual de procedimentos</p>	
<b>Divisão Municipal de Obras Municipais</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Chefe de Divisão César Oliveira e Vereadora Marina Lopes</b>	<b>Unidade de Manutenção de Obras Municipais</b>	Gerir equipas operativas de trabalhadores dos diversos setores profissionais, elaborando planos diários, semanais e mensais dos	<p>Regime das incompatibilidades e de acumulação de funções de trabalhadores e chefias</p> <p>Utilização excessiva do recurso a horas extraordinárias de</p>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<p>Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos</p> <p>Elaboração de relatórios do trabalho Extraordinário realizado e sua fundamentação</p> <p>Mais recursos humanos /suprir necessidades</p> <p>Planeamento do trabalho de forma a suprir as horas extras</p>	<b>Em Curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		trabalhos a desenvolver nas várias frentes e atividades;	forma suprir necessidades  Falha na elaboração dos Planos, Diários, semanais e mensais.				Elaboração de manual de procedimentos/ código de conduta Ética Todos os dias é efetuada escala de serviço distribuída pelas diversas equipas.	
		Assegurar a gestão do parque de máquinas e viaturas e do equipamento mecânico e eletromecânico do Município, promovendo e estabelecendo os mecanismos de controlo, regras de utilização, de conservação e de funcionamento;	Utilização de viaturas em uso particular e fora do horário de trabalho	2	2	2	Elaboração de um regulamento de utilização de uso das viaturas municipais  A maior parte das viaturas estão afetas a serviços específicos e prestam serviços diariamente	<b>Em Curso</b>
		Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária municipal, com vista à adoção de adequados programas para a sua permanente manutenção e conservação	Deficiente adoção medidas para manutenção e conservação da rede viária municipal	1	2	2	A falta de recursos humanos é que leva à deficiente identificação, manutenção e conservação da rede viária	<b>Em curso</b>
		Assegurar, organizar, controlar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitadas, promovendo o acompanhamento dos respetivos concursos e processos	Inexistência de um sistema de controlo interno que garanta o cumprimento das normas legais no que respeita à celebração dos contratos de prestação de serviços e obras públicas  Acumulação de funções, conluio,	2	2	2	Implementação de um sistema de controlo interno estruturado que, comtemple designadamente: _ Que as cláusulas contratuais são legais; _ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respetivo concurso; _ Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros,	<b>Em curso</b>



			incompatibilidades e impedimentos				<p>ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</p> <p>Nas empreitadas, no que aos trabalhos complementares diz respeito;</p> <p>_ Verificação dos pressupostos do artigo 371.º do CCP.</p> <p>No caso das aquisições de serviços, e caso existam serviços complementares, verificação dos pressupostos do artigo.º 454.º do CCP</p> <p>Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos /</p> <p>Elaboração de Manual de Boas práticas / Código de Ética</p>	
		Assegurar, organizar, controlar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitadas, promovendo o acompanhamento dos respetivos concursos e processos	Inexistência de relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor /prestador de serviços /empreiteiro no que se refere à execução do contrato	2	2	2	<p>Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante:</p> <p>_ Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos.</p> <p>_ Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</p> <p>_ Calendarização sistemática;</p>	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

							<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais</li> </ul>	
		<p>Colaboração na preparação e elaboração do caderno de encargos para lançamento de procedimentos de aquisição de serviços no âmbito de elaboração de projetos</p>	<p>Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.</p>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno estruturado, de entre outras coisas, que estabeleça o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</li> <li>_ Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</li> <li>_ Que no caso em que se adote o ajuste direto com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados;</li> <li>_ Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</li> <li>_ Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar sem que os requisitos determinem o afastamento de maior parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou</li> </ul>	<b>A Implementar</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

							demasiado exigentes e/ou restritivas; _ Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias; _ Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;	
<b>Unidade de Obras e Manutenção</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Chefe de Divisão César Oliveira E Chefe de Direção Intermédia 3º Grau Claudio Lopes e Vereadora Marina Lopes</b>	<b>Unidade de Manutenção de Obras Municipais</b>	Gerir equipas operativas de trabalhadores dos diversos setores profissionais, elaborando planos diários, semanais e mensais dos trabalhos a desenvolver nas várias frentes e atividades;	Regime das incompatibilidades e de acumulação de funções de trabalhadores e chefias  Utilização excessiva do recurso a horas extraordinárias de forma suprir necessidades  Falha na elaboração dos Planos, Diários, semanais e mensais.	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos  Elaboração de relatórios do trabalho Extraordinário realizado e sua fundamentação Mais recursos humanos /suprir necessidades  Planeamento do trabalho de forma a suprir as horas extras  Elaboração de manual de procedimentos/ código de conduta Ética Todos os dias é efetuada escala de serviço distribuída pelas diversas equipas.	<b>Em Curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		Assegurar a gestão do parque de máquinas e viaturas e do equipamento mecânico e eletromecânico do Município, promovendo e estabelecendo os mecanismos de controlo, regras de utilização, de conservação e de funcionamento;	Utilização de viaturas em uso particular e fora do horário de trabalho	2	2	2	Elaboração de um regulamento de utilização de uso das viaturas municipais  A maior parte das viaturas estão afetas a serviços específicos e prestam serviços diariamente	<b>Em Curso</b>
		Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária municipal, com vista à adoção de adequados programas para a sua permanente manutenção e conservação	Deficiente adoção medidas para manutenção e conservação da rede viária municipal	1	2	2	A falta de recursos humanos é que leva à deficiente identificação, manutenção e conservação da rede viária	<b>Em curso</b>
		Assegurar, organizar, controlar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitadas, promovendo o acompanhamento dos respetivos concursos e processos	Inexistência de um sistema de controlo interno que garanta o cumprimento das normas legais no que respeita à celebração dos contratos de prestação de serviços e obras públicas  Acumulação de funções, conluio, incompatibilidades e impedimentos	2	2	2	Implementação de um sistema de controlo interno estruturado que, contemple designadamente: _ Que as cláusulas contratuais são legais; _ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respetivo concurso; _ Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução; Nas empreitadas, no que aos trabalhos complementares diz respeito;	<b>Em curso</b>

							<p>_ Verificação dos pressupostos do artigo 371.º do CCP. No caso das aquisições de serviços, e caso existam serviços complementares, verificação dos pressupostos do artigo. º 454.º do CCP</p> <p>Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos / Elaboração de Manual de Boas práticas / Código de Ética</p>	
		<p>Assegurar, organizar, controlar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitadas, promovendo o acompanhamento dos respetivos concursos e processos</p>	<p>Inexistência de relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor /prestador de serviços /empreiteiro no que se refere à execução do contrato</p>	2	2	2	<p>Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos.</li> <li>_ Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</li> <li>_ Calendarização sistemática;</li> <li>_ Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais</li> </ul>	<p><b>Em curso</b></p>
		<p>Colaboração na preparação e elaboração do caderno de encargos para lançamento de</p>	<p>Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os</p>	2	3	3	<p>Implementação de um sistema de controlo interno estruturado, de entre outras coisas, que estabeleça o seguinte:</p>	<p><b>A Implementar</b></p>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		procedimentos de aquisição de serviços no âmbito de elaboração de projetos	procedimentos pré-contratuais.				<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</li> <li>_ Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</li> <li>_ Que no caso em que se adote o ajuste direto com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados;</li> <li>_ Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</li> <li>_ Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar sem que os requisitos determinem o afastamento de maior parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</li> <li>_ Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</li> <li>_ Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que</li> </ul>	
--	--	--	--------------------------------	--	--	--	---	--

							tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;	
<b>Divisão Municipal de Desenvolvimento Social</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Vereadora Paula Pontes e Chefe intermédio de 3º grau Lurdes Gil</b>		Promover, gerir e apoiar as atividades culturais do Município	A DMDS propõe a atribuição de apoios/subsídios a Associações mediante o cumprimento do estipulado no regulamento existente e sujeitas a deliberação do órgão executivo municipal.	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	Implementação do relatório de avaliação da atribuição do apoio/ subsídio Implementação de um mecanismo que permita informar sobre os subsídios atribuídos a cada entidade; Definição de critérios de apoio aos agentes culturais; Elaboração de normas e protocolos de concessão de apoios financeiros com discriminação dos tipos de atividade cultural e seus valores	<b>A implementar</b>
			Não deteção e consequente não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento por parte do beneficiário	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	Definição de critério (s) objetivo na seleção das entidades, nomeadamente, respeitando os requisitos necessários para realizar esse mesmo evento	<b>A Implementar</b>
				Intervenção em determinado procedimento/ escolha de elementos com relações de proximidade,	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	Existência de procedimentos de análise com parâmetros bem estabelecidos, de modo a que a seleção cumpra os requisitos estipulados



			familiares ou de parentesco para a realização de determinado evento					
			Na promoção de eventos, pode também haver conflitos de interesses, na seleção de programas e empresas					
		Promover o inventário, estudo, salvaguarda e divulgação de todo o Património cultural móvel, imóvel e imaterial	Deficiência ao nível da inventariação do património de bens móveis	2	3	3	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser reveladas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentado Auditoria semestral para verificação do cumprimento do regulamento de gestão de bens móveis.	A Implementar
		Em todos os setores que têm receitas	Controlo da receita cobrada	2	3	3	Verificação das receitas cobradas por superior hierárquico. Utilização da aplicação informática para faturação	A Implementar
		Garantir que os benefícios públicos atribuídos a determinadas entidades	Existência de situações em que os beneficiários não agregam todos os	3	3	3	Monitorização e acompanhamento dos relatórios de atividades e estabelecimento de	Em curso

		são corretamente aplicados	documentos necessários à instrução do processo, nomeadamente Orçamento e relatório de atividades. Não aplicação de “sanções” quando há cumprimento defeituoso por parte incumprimento ou do beneficiário  Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo; Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário				consequências para o incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido	
<b>Unidade de Educação Desporto, Cultura e Turismo</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

<b>Vereadora Paula Pontes e Chefe intermédio de 3º grau Lurdes Gil</b>	Unidade Educação Cultura e Turismo	Desenvolver uma intervenção social municipal integrada, transparente e rigorosa, visando o desenvolvimento local integrado e dinâmico, centrado nas pessoas e comunidades, assente na participação, na inclusão, na responsabilização e na contratualização, com desenvolvimento e consolidação de parcerias e criação de uma dinâmica de responsabilidade social.	Favorecimento de território ou entidade	2	2	2	Monitorizar periodicamente a execução do plano de ação no âmbito da Rede Social	<b>A Implementar</b>
			Conflito de interesses por relações de proximidade, familiares ou de parentesco	1	2	2	Factos supervenientes de incompatibilidades ou impedimentos, preenchimento obrigatório da declaração de escusa, distribuição de processos de apoio em função da prevenção de conflito de interesses.	<b>Em curso</b>
		Apoiar a atividade de organizações da sociedade civil (IPSS's, ONG's, associações juvenis e desportivas) que visam colmatar a Acção do Estado, visando o desenvolvimento social e cultural dos jovens e das	Discrecionariade na avaliação dos pedidos	1	2	2	Revisão periódica dos regulamentos e harmonização de critérios na atribuição de apoios.	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		frangas da população mais vulneráveis ao risco de exclusão social.						
			Existência de pedidos pontuais, não enquadráveis nos instrumentos de apoio disponíveis  Proliferação de pedidos, por parte de entidades de âmbito regional ou nacional, sem sede mas com intervenção no Município	2	2	2	Avaliação criteriosa das vantagens das iniciativas propostas, para o público-alvo, introduzindo fatores de equidade e proporcionalidade na ponderação do apoio a conceder.	A Implementar
<b>Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos</b>								
<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Riscos Identificados</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas Propostas</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Presidente Fernando Freire e</b>	<b>Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos</b>	Assegurar a consultadoria jurídica dos diversos serviços do município: Dar pareceres ou efetuar estudos de carácter jurídico e assegurar o apoio técnico jurídico aos Órgãos do executivo e serviços municipais.	Revelação indevida de informação; Demora excessiva na elaboração de pareceres colocando em causas eventuais decisões de outros serviços;  Influência nas decisões do executivo através de manifestações	2	2	2	Elaboração de um código de conduta ética/ manual de procedimentos: Elaboração de pareceres dentro dos prazos aceitáveis, realizando mapas de pendência dos processos.	A Implementar

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

<p>intermédio de 3º grau João Lopes</p>			<p>conclusivas sobre temas não jurídicos</p>					
		<p>Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instrução com base nas respetivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção do processo.</p>	<p>Extravio de processos originando o não cumprimento dos prazos; Não cumprimento dos prazos/eventual prescrição</p> <p>Possibilidade de conflito de interesses</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>Introdução dos processos no SEF Exigência da declaração de conflitos de interesses. Factos supervenientes que venham a configurar impedimentos ou incompatibilidades, preencher declaração.</p>	<p><b>Em curso</b></p>
		<p>Assegurar a instrução dos processos de contraordenação instaurados e seu acompanhamento.</p>	<p>Desadequação da medida da coima por não ponderação económica do arguido ou repetibilidade de valores mínimos;</p> <p>Possibilidade de conflito de interesses com o arguido</p> <p>Arquivamento de processos sem a efetivação da tutela de legalidade;</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>Apresentação do IRS pelo arguido através de ofício ou em sede de declarações. Usando a maior amplitude da graduação das coimas; Elaboração de um Manual de Procedimentos de contraordenações; Medidas que assegurem o arquivo adequado dos processos de forma a prevenir situações de extravio; Tramitação e decisão tempestiva dos processos de contraordenação, de modo a prevenir o seu arquivamento; Mapeamentos dos processos de contraordenação;</p>	<p><b>Em curso</b></p>
		<p>Elaborar e executar o plano anual de formação;</p>	<p>Ausência de planeamento das ações de formação</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>Contemplar as ações de formação externas no Plano Interno de Formação,</p>	<p><b>Em curso</b></p>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

			externas, o que põe em causa o princípio de equidade no acesso às mesmas.				resultantes do diagnóstico de necessidades de formação efetuado pela Divisão de Recursos Humanos; Solicitar informação devidamente fundamentada quando ocorram inscrições pontuais e de formas aleatória em ações de formação externa	
		Coordenar, gerir e controlar os processamentos de vencimentos e demais remunerações, bem como construir processos de prestações sociais e acidentes de trabalho.	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	1	2	2	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços Elaboração de relatório do trabalho extraordinário realizado.	Em curso
		Garantir os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;	Não cumprimento de legislação em matéria de segurança e saúde no trabalho	1	2	2	Criação de normas internas em matéria de segurança e saúde no trabalho; Elaboração de regulamento interno.	A implementar
		Gerir de forma integrada o mapa de pessoal da Autarquia; Promover o recrutamento e seleção dos recursos humanos; Promover e executar a mobilidade geral dos recursos humanos;	Não resposta aos pedidos formulados/requerimentos pelos trabalhadores, não cumprimento dos prazos de resposta e extemporaneidade das decisões.	1	1	1	Aplicação do prazo supletivo do artigo 86 do CPA	Em curso
<b>Unidade de Finanças Contabilidade, Tesouraria Aproveitamento e Património e Receita</b>								

Unidade Orgânica Flexível	Unidade	Principais Atividades	Riscos Identificados	PO	GC	GR	Medidas Propostas	Calendarização
<b>Presidente e Chefe de 3º grau Susana Amaro</b>	<b>Unidade de finanças e contabilidade, património e receita</b>	Colaborar na recolha de elementos e dados necessários à elaboração das Grandes Opções do Plano.	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	2	2	2	Realização de cabimento prévio antes da realização da despesa Criação de ferramenta de controlo.	Em curso
		Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos de acordo com a legislação em vigor.	Deficiente controlo de compromissos assumidos e das dotações disponíveis.	2	2	2	Adoção de um sistema de inventário permanente.	Em curso
		Controlar as despesas e a cabimentação de verbas nos termos da lei.  Preparar informação sobre a posição financeira, seu desempenho e alterações.  - Organizar e elaborar a prestação de contas.	Regularizações de existenciais que conduzem a perdas extraordinárias por divergências entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	1	3	3		Em curso
		Acompanhar diariamente os movimentos das contas bancárias do município, com a análise	Despesas objeto de inadequada classificação económica.				Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		dos saldos de cada uma delas.						
		Emissão de ordens de pagamento para a tesouraria	Pagamentos não autorizados  Pagamentos de trabalhos a mais ou revisões de preços sem autorização pela entidade com competência para o efeito	1	3	3		Em curso
		Emissão das ordens de pagamento para a tesouraria	Pagamentos não autorizados superiormente. Pagamento de trabalhos a mais ou revisões de preços sem autorização pela entidade com competência para o efeito	1	3	3	Conferência das ordens de pagamento por duas pessoas através de checklist, antes do pagamento; Controlo e conferência com segregação de funções. Controlo e conferência com segregação de funções	Em curso
		Movimentos bancários.	Movimentação de valores sem autorização ou para contas diferentes do autorizado	1	3	3	Reconciliação bancária com a XXX com segregação de funções; Necessidade de duas assinaturas para movimentação de valores entre contas; Centralização da movimentação de contas em funcionários previamente autorizados.	Implementada
		Coordenar os processos de aquisição de imóveis assegurando a sua avaliação e negociação;	Gestão de conflitos, incompatibilidades e impedimentos				Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		Organizar e manter atualizados os seguros de pessoal, veículos prédios urbanos e respetivo recheio e outros que se mostrem necessários, bem como assegurar a gestão da respetiva carteira.	Manipulação e /ou omissão de informação de modo a condicionar a forma de gestão da respetiva carteira  Desatualização da carteira de seguros				Exigência de adequada fundamentação de propostas; Sistema de registo e acesso à informação  Criar ou manter base de dados referente a todos os seguros; Analisar situações emergentes com potenciais riscos.	
<b>Presidente</b>		Operações de Tesouraria	Desvio de dinheiros e valores  Confirmação/ Verificação do IBAN  Omissão e erros dos valores inscritos nos resumos diários  Disponibilidade de numerário em caixa superior às necessidades com o objetivo de suprir faltas	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	Conferência da informação intermédia e final; Aplicação das regras definidas na NCI; Segregação de funções e responsabilidade das operações; Nos pedidos do IBAN, só serão aceites os que tragam o nome; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes; Reconciliação diária com a Contabilidade, assegurando a segregação de funções  Manutenção de um fundo de caixa fixo	<b>Em curso</b>
		Aprovisionamento: Garantir um processo de compras e aprovisionamento	Participação dos mesmos intervenientes na negociação e na	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	Implementação de normas internas que garantam a boa atempada execução dos contratos por parte dos	<b>Em curso</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2022

		<p>respeitando todos os preceitos legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à aquisição ou locação de bens e serviços;</li> <li>- Preparar os processos administrativos de concurso;</li> <li>- Gerir e satisfazer as solicitações do Economato</li> </ul>	<p>redação dos contratos</p> <p>Não verificação da adequada e atempada execução dos contratos por parte dos Fornecedores /prestadores</p>				<p>fornecedores/prestadores de serviços;</p> <p>Criar mecanismos de controlo para inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos / prestados</p>	
		<p>Colaborar no armazenamento temporário dos bens móveis à guarda do Município e na sua entrega, bem do tratamento dos procedimentos inerentes à gestão de bens móveis municipais:</p> <p>Acompanhar os pedidos de transferência de bens móveis, elaborar respetivo auto de transferência</p> <p>Carregar a informação na base de dados</p>	<p>Omissão ou registo incorreto do imobilizado corpóreo e incorpóreo</p> <p>Inventário fictício de bens</p> <p>Aquisição e/ou receção de bens sem Etiquetagem</p> <p>Divergências entre os registos contabilísticos e patrimoniais</p> <p>Apropriação indevida de bens públicos.</p> <p>Não apuramento de responsabilidades no desaparecimento de bens móveis</p>		<b>2</b>	<b>2</b>	<p>Cruzamento de informação com a contabilidade</p> <p>Implementação da figura de “gestor de bens Móveis</p> <p>Sensibilização das unidades orgânicas para a disponibilização da informação necessária;</p> <p>Inventariação do bem com requisição externa ou nota de encomenda</p> <p>Verificações aleatórias e relatório semestral das divergências detetadas;</p> <p>Afetação de mais recursos humanos</p> <p>Etiquetagem mensal dos bens adquiridos/recebidos;</p> <p>Verificações trimestrais (3 localizações escolhidas aleatoriamente)</p>	<b>Em curso</b>